



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



**ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO - 12/2020**

Aos **20/08/2020 13:30 horas**, na sala de reunião do setor de licitações da Prefeitura reuniu-se a Comissão Especial para Acompanhamento e Análise de Proposta de Procedimento Licitatório, nomeados pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do Decreto Municipal nº 9306/2019, para abertura da presente licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO 12/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realizar a construção de vestiários e alambrados para o campo de futebol do Complexo Dom Delfim, localizado no bairro da Barra, no município de Muriaé/MG, incluído mão de obra e o fornecimento de materiais, instaurada e publicada pelo chefe do executivo. Os membros da CEL, cientes e de acordo com os termos do edital, receberam os envelopes "Documentação" e "Proposta" das 9 (nove) proponentes: AFW COMERCIO SERVIÇOS LTDA - ME, CONCRETA INCORPORACOES LTDA, CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA, J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME, JE CONSTRUTORA LTDA - ME, LYRIO CONSTRUTORA EIRELI, MENDES CONSTRUÇÕES LTDA, SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e SVC CONSTRUTORA. Aberta a sessão de licitação, foram credenciados os representantes das 8 (oito) empresas AFW COMERCIO SERVIÇOS LTDA - ME, CONCRETA INCORPORACOES LTDA, J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME, JE CONSTRUTORA LTDA - ME, LYRIO CONSTRUTORA EIRELI, MENDES CONSTRUÇÕES LTDA, SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, SVC CONSTRUTORA.

Participante	CPF/CNPJ	Representante	Documento Representante
AFW COMERCIO SERVIÇOS LTDA - ME	11.919.604/0001-52	Wellerson Carlos Maia Cidrini	02359533690
CONCRETA INCORPORACOES LTDA	03.893.285/0001-25	Emilio Sergio Leal Ribeiro	94007497672
CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA	10.643.995/0001-62	<b>Não credenciado (ausente)</b>	<b>Não credenciado</b>
J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME	05.063.122/0001-40	Higor Silva Afonso	12802274600
JE CONSTRUTORA LTDA - ME	13.682.720/0001-26	Filipe Chaves de Rezende	09330255647
LYRIO	10.857.222/0001-89	Jusceleno Viegas	02694857671



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



CONSTRUTORA EIRELI		de Carvalho	
MENDES CONSTRUÇÕES LTDA	28.585.882/0001-13	Witor Cesar de Faria Mendes	12239601612
SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	14.015.461/0001-42	Deivid Ferraz	01392520614
SVC CONSTRUTORA	20.429.849/0001-92	Paulo Roberto Portilho Varella	51451387687

**Todos os representantes credenciados** das empresas declaram que cumprem plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação e que não estão impedidos de participarem de licitações e de contratarem com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação e que não possuem condenações em nome da empresa e nem de seus sócios em processos criminais transitados em julgado por corrupção ativa, tráfico de influência, impedimento, perturbação ou fraude de concorrências, formação de quadrilha, ambientais, contra a vida, contra o patrimônio, lavagem de dinheiro, ou quaisquer outros crimes relacionados à malversação de recursos públicos em cumprimento a Lei Municipal nº 5.446/2017 e suas alterações. **Todas as empresas** solicitaram através de Declaração tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, conforme exigido no edital, podendo usufruir desses benefícios. A Comissão Especial para Acompanhamento e Análise de Proposta de Procedimento Licitatório procedeu a sessão, realizando a abertura do envelope "documentação" da proponente. Apreciados os documentos, a CEL considerou **habilitadas** as empresas AFW COMERCIO SERVIÇOS LTDA - ME, CONCRETA INCORPORACOES LTDA, CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA, J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME, JE CONSTRUTORA LTDA - ME, LYRIO CONSTRUTORA EIRELI, MENDES CONSTRUÇÕES LTDA e SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e **inabilitada** a empresa **SVC CONSTRUTORA** por não apresentar a planilha com o cálculo dos índices devidamente assinada pelo contador conforme item 3.1, II, do edital. Cabe destacar que a empresa SVC CONSTRUTORA apresentou Certidão da Tesouraria (letra N, item 3.1 do edital) na qual apresenta CNPJ divergente, sendo provavelmente um erro material de digitação, já que a razão social refere-se a empresa e o CNPJ informado é inexistente conforme consulta ao site da Receita Federal (página da internet em anexo). Sendo assim, a CEL realizará diligência para que o setor da Tesouraria se manifeste quanto a isso. O representante da empresa **SVC CONSTRUTORA** demonstrou interesse em interpor recurso contra a sua inabilitação. O representante da MENDES CONSTRUÇÕES LTDA questionou o fato da planilha de índices da empresa AFW COMERCIO SERVIÇOS LTDA - ME não apresentar como fora efetuado o cálculo dos índices e disse que os valores não condiziam com a realidade. Entretanto, a CEL efetuou o cálculo dos índices, correspondendo com o informado na planilha. Diante disso, e considerando a ausência de representante credenciado, a CEL abre o prazo de **5 (CINCO) dias úteis para interposição de**



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES

---



recurso. Eventuais recursos e contrarrazões serão devidamente apreciados e decididos pelo Prefeito Municipal com base em Parecer Jurídico. Cabe destacar ainda que a empresa **AFW COMERCIO SERVIÇOS LTDA – ME** questionou por e-mail (em anexo) e no ato da sessão quanto a **ausência de previsão da cobertura em telha metálica, rufos, calhas e estrutura de suporte na planilha orçamentária** embora constem no Projeto Básico. Diante o exposto, a **CEL realizará diligência para manifestação técnica da Secretaria Municipal de Obras Públicas (SMOP) e parecer jurídico**. Cabe destacar que a presente ata não foi assinada pelos representantes das empresas, pois os mesmos não aguardaram o término da sessão de licitação, já que a presente ata será encaminhada por e-mail e publicada no site da prefeitura e no Diário Oficial da AMM-MG. Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a sessão, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Especial para Acompanhamento e Análise de Proposta de Procedimento Licitatório, às 17 horas.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR – Membro da CEL

DIEGO EMILIO DE ALMEIDA MOTTA – Presidente da CEL

ANDRÉA FERNANDA DA S. FONSECA – Secretária da CEL